



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023  
PL Nº 011/2023**

Aos 27 dias do mês de março do ano de 2023, na sala das licitações deste município, às 10:45 horas, **Danilo Braz da Cunha e Silva**, **Luiz Gustavo Marinho da Silva**, **Rozicleide Carvalho da Silva** e **Sandra Dias da Silva**, respectivamente Presidente e Membros, designados pela Portaria 031/2023 de 02/01/2023, reuniram-se e deram por iniciada a sessão pública para recebimento dos envelopes: nº 01 Habilitação e 02 – Proposta dos interessados na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023 – CPL, constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para executar serviços de REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” POR LOTES, assim divididos: LOTE 1 - ESCOLA WOLFREDO PESSOA DE MELO; LOTE 2 - ESCOLA ANIZIA PEREIRA DE LIRA; LOTE 3 – CRECHE ELIZA e LOTE 4 – UEPA – UNIDADE ESCOLAR DA PREFEITURA DE ALIANÇA.** A publicidade desta licitação foi feita na forma da lei, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, Diário de Pernambuco (jornal de grande circulação) todos na edição do dia 08 de março de 2023 e no site oficial da Prefeitura de Aliança a partir do dia 07 de março do corrente ano.

Ato contínuo, na data e hora marcada para a abertura da sessão, apresentamos as empresas que deixaram os envelopes na CPL: **GR CONSTRUÇÕES – CNPJ 27.450.126/0001-01, JR DE LIRA CONSTRUÇÕES – CNPJ 24.217.540/0001-90, JTS CONSTRUÇÕES – CNPJ 11.958.594/0001-64, MORAES ENGENHARIA – CNPJ 31.807.104/0001-36, PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS – CNPJ 11.717.420/0001-00, PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS – CNPJ: 24.794.412/0001-09, RIO BRANCO CONSTRUTORA – CNPJ 02.951.249/0001-08, ROBSON JTG DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 15.587.379/0001-55, TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ 15.034.271/0001-35, todos SEM REPRESENTANTES.** Iniciaram-se, então, os trabalhos com a análise das documentações e representações, procedendo-se com as consultas da condição de participação das empresas no certame, através dos links indicados no subitem 6.6 – 6.6.1 a 6.6.4, onde foi verificada a condição de participação da mesma, cujas pesquisas foram inclusas aos autos. Assim passamos a abertura dos envelopes contendo as documentações apresentadas pelas interessadas, contida no invólucro de nº 01, a CPL rubricou os respectivos documentos.

Desta feita a comissão indica que para uma análise mais adequada suspenderá o certame para posicionamento dos técnicos especializados em relação ao subitem 11.7 – referente a qualificação técnica pugna esta Comissão Permanente de Licitação pela análise e parecer técnico do Setor de Engenharia, e em relação ao subitem 11.8 – referente a qualificação econômico-financeira pugna esta Comissão Permanente de Licitação pela análise e parecer do Setor contábil responsável, pois um análise e parecer emitido por profissional capacitado e específico em sua área de atuação minimiza o risco de falha por parte desta Edilidade. A comissão também encaminhará a presente ata e as documentações de habilitações para todas as empresas participantes.

Desta maneira, esta comissão obedecerá ao disposto no item:

**19. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

19.1 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará divulgar os resultados do julgamento da presente Tomada de Preços no Diário Oficial do Município de Aliança.

Neste momento o Presidente da CPL, suspende a sessão para aguardar a apreciação dos profissionais supracitados, para assim dar andamento na decisão sobre a habilitação e passar para a fase da abertura e julgamento da proposta.

  
**Danilo Braz da Cunha e Silva**  
Presidente

  
**Rozicleide Carvalho da Silva**  
Membro

  
**Luiz Gustavo Marinho da Silva**  
Membro

  
**Sandra Dias da Silva**  
Membro



**ATA DELIBERATIVA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023  
PL Nº 011/2023**

Aos 20 dias do mês de abril do ano de 2023, na sala das licitações deste município, às 09:00 horas, **Daniilo Braz da Cunha e Silva, Luiz Gustavo Marinho da Silva, Rozicleide Carvalho da Silva e Sandra Dias da Silva**, respectivamente Presidente e Membros, designados pela Portaria 031/2023 de 02/01/2023, reuniram-se e deram por iniciada a sessão para deliberação nos autos da Tomada de Preços nº 003/2023 – CPL, constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para executar serviços de REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” POR LOTES, assim divididos: LOTE 1 - ESCOLA WALFREDO PESSOA DE MELO; LOTE 2 - ESCOLA ANIZIA PEREIRA DE LIRA; LOTE 3 – CRECHE ELIZA e LOTE 4 – UEPA – UNIDADE ESCOLAR DA PREFEITURA DE ALIANÇA.**

Ato contínuo, iniciaram-se os trabalhos com a informação de que após a análise Técnica do Engenheiro e da Equipe de Contabilidade, a Comissão Permanente de Licitação atendendo e acatando todas indicações e opiniões emitidas pelos técnicos específicos, passa a decidir :

**Quanto ao parecer contábil** todas as empresas: **GR CONSTRUÇÕES, JR DE LIRA CONSTRUÇÕES, JTS CONSTRUÇÕES, MORAES ENGENHARIA, PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS, PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS, RIO BRANCO CONSTRUTORA, ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, foram consideradas aptas para disputa.**

**Quanto ao parecer técnico do Engenheiro** o julgamento foi feito de acordo com o edital, ou seja, por **LOTE**, razão pela qual apenas as empresa **GR CONSTRUÇÕES, JTS CONSTRUÇÕES, PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS, PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS, RIO BRANCO CONSTRUTORA e ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI atenderam todas as exigências previstas no Edital**, dividido da seguinte forma: **LOTE 1-** Pedroza Vasconcelos Empreendimentos, Rio Branco Construtora, Robson J G de Oliveira Construtora Eireli; **LOTE 2-** JTS Construções, Pedroza Vasconcelos Empreendimentos, Rio Branco Construtora, Robson J G de Oliveira Construtora Eireli; **LOTE 3** - GR Construções, JTS Construções, Pedroza Vasconcelos Empreendimentos, PJ Construções e Reformas, Rio Branco Construtora, Robson J G de Oliveira Construtora Eireli e **LOTE 4-** JTS Construções, Pedroza Vasconcelos Empreendimentos, PJ Construções e Reformas, Rio Branco Construtora, Robson J G de Oliveira Construtora Eireli.

Quanto as demais empresas **J R DE LIRA CONSTRUÇÕES, MORAES ENGENHARIA e TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP** estas não apresentaram qualificação técnica quanto ao Acervo Técnico-Operacional ou Acervo Técnico Profissional para os lotes da seguinte forma:

**\* LOTE 1 – ACERVO TÉCNICO-OPERACIONAL**: J R de Lira Construções, Moraes Engenharia, Trabes Construções e Serviços Ltda-EPP;

**LOTE 1- ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL**: Trabes Construções e Serviços Ltda-EPP;

**\* LOTE 2 – ACERVO TÉCNICO-OPERACIONAL**: J R de Lira Construções, Moraes Engenharia, Trabes Construções e Serviços Ltda-EPP;

**LOTE 2- ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL**: Trabes Construções e Serviços Ltda-EPP;

**\* LOTE 3 – ACERVO TÉCNICO-OPERACIONAL**: J R de Lira Construções, Moraes Engenharia, Trabes Construções e Serviços Ltda-EPP;

**LOTE 3- ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL**: Trabes Construções e Serviços Ltda-EPP;

**\* LOTE 4 – ACERVO TÉCNICO-OPERACIONAL**: J R de Lira Construções, Moraes Engenharia, Trabes Construções e Serviços Ltda-EPP;

**LOTE 4- ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL**: Trabes Construções e Serviços Ltda-EPP.

Quanto a análise das habilitações as certidões estavam válidas para a sessão, com exceção da PJe da empresa **PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS** que estava vencida, tendo esta comissão emitido as





**ATA ABERTURA DE PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023  
PL Nº 011/2023**

Aos 15 dias do mês de maio do ano de 2023, na sala das licitações deste município, às 09:30 horas, **Danilo Braz da Cunha e Silva, Luiz Gustavo Marinho da Silva, Rozicleide Carvalho da Silva e Sandra Dias da Silva**, respectivamente Presidente e Membros, designados pela **Portaria 031/2023** de 02/01/2023, reuniram-se e deram por iniciada a sessão para Abertura das Propostas dos autos da **Tomada de Preços nº 003/2023** – CPL, constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para executar serviços de REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” POR LOTES, assim divididos: LOTE 1 - ESCOLA WALFREDO PESSOA DE MELO; LOTE 2 - ESCOLA ANIZIA PEREIRA DE LIRA; LOTE 3 – CRECHE ELIZA e LOTE 4 – UEPA – UNIDADE ESCOLAR DA PREFEITURA DE ALIANÇA.**

Assim, na data e hora marcada de hoje para abertura das propostas nenhuma das empresas licitantes compareceram.

Iniciamos os trabalhos com a informação de que, após a análise técnica do Engenheiro, da equipe de Contabilidade e análise da comissão de licitação, as empresas **GR CONSTRUÇÕES, JTS CONSTRUÇÕES, PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS, PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS, RIO BRANCO CONSTRUTORA e ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI** estão **HABILITADAS**, constantes na publicação do dia 04 de maio do corrente ano, tendo decorrido o prazo sem apresentação de recurso pelas licitantes.

Assim, passaremos a abertura dos envelopes das propostas.

Aberto os envelopes, após examinar e rubricar os respectivos documentos de propostas indicamos que constam em conformidade com o solicitado na norma editalícia no que confere a análise jurídica da proposta. Ainda sobre a análise da proposta existe a necessidade de uma análise técnica e esta será realizada pela equipe técnica de engenharia da secretaria de obras, onde será necessário um tempo hábil razoável para uma análise mais detalhada das planilhas referentes às ofertas de preços, sendo este parecer técnico essencial para a declaração do licitante vencedor. Indicaremos nesta ata apenas a ordem de classificação e após o parecer técnico profissional supra indicado publicaremos o resultado do vencedor nos meios legais, concedendo os prazos legais para possíveis inconformismos.

Desta maneira, o resultado sobre a classificação das propostas dos licitantes segue:

**LOTE 1**

1- **PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS - R\$ 945.694,75** (novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos);

2- **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 1.012.572,29** (um milhão, doze mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos);

3- **RIO BRANCO CONSTRUTORA - R\$ 1.112.689,14** (um milhão, cento e doze mil, seiscentos e oitenta e nove reais, e quatorze centavos).

**LOTE 2-**

1- **JTS CONSTRUÇÕES - R\$ 589.993,26** (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos);

2- **PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS - R\$ 641.576,48** (seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos);

3- **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI- R\$ 687.331,09** (seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e nove centavos);

4- **RIO BRANCO CONSTRUTORA - R\$ 755.288,59** (setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

**LOTE 3**

- 1- PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS - R\$ 328.632,57 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinqüenta e sete centavos);
- 2- PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS - R\$ 347.317,14 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e quatorze centavos);
- 3- JTS CONSTRUÇÕES - R\$ 368.382,95 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos);
- 4- ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI- R\$ 417.145,77 (quatrocentos e dezessete mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).
- 5- GR CONSTRUÇÕES - R\$ 449.504,98 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e noventa e oito centavos);
- 6- RIO BRANCO CONSTRUTORA- R\$ 458.389,00 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais);

**LOTE 4**

- 1- PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS R\$ 639.760,48 (seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos);
- 2- JTS CONSTRUÇÕES - R\$ 690.802,31 (seiscentos e noventa mil, oitocentos e dois reais e trinta e um centavos);
- 3- PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS - R\$ 700.480,20 (setecentos mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos);
- 4- ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 757.220,85 (setecentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos);
- 5- RIO BRANCO CONSTRUTORA - R\$ 832.127,41 (oitocentos e trinta e dois mil, cento e vinte sete reais e quarenta e um centavos).

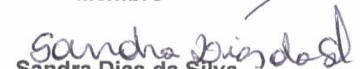
Neste momento, concluída a análise da proposta a CPL aguardará o parecer técnico do Engenheiro para poder proferir decisão de quem será considerado vencedor do certame.

Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta ata juntamente com os demais membros da CPL.

  
Danilo Braz da Cunha e Silva  
Presidente

  
Rozicleide Carvalho da Silva  
Membro

  
Luiz Gustavo Marinho da Silva  
Membro

  
Sandra Dias da Silva  
Membro



**ATA JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023  
PL Nº 011/2023**

Aos 06 dias do mês de junho do ano de 2023, na sala das licitações deste município, às 13:00 horas, **Danilo Braz da Cunha e Silva, Luiz Gustavo Marinho da Silva, Rozicleide Carvalho da Silva e Sandra Dias da Silva**, respectivamente Presidente e Membros, designados pela **Portaria 031/2023** de 02/01/2023, reuniram-se e deram por iniciada a sessão para Julgamento Final das Propostas dos autos da **Tomada de Preços nº 003/2023** – CPL, constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para executar serviços de REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” POR LOTES, assim divididos: LOTE 1 - ESCOLA WALFREDO PESSOA DE MELO; LOTE 2 - ESCOLA ANIZIA PEREIRA DE LIRA; LOTE 3 – CRECHE ELIZA e LOTE 4 – UEPA – UNIDADE ESCOLAR DA PREFEITURA DE ALIANÇA.**

Em sessão realizada no dia 15 de maio do corrente ano foi apresentada a classificação das propostas dos habilitados, as quais foram encaminhadas ao Engenheiro Civil para parecer técnico, bem como aos licitantes através de e-mail.

Pela equipe técnica foi apresentado parecer pugnando pela classificação das empresas **PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS** para o Lote 1 e a empresa **JTS CONSTRUÇÕES** para o Lote 2 e pela desclassificação da empresa **PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS** para os Lotes 3 (item 5.3, alteração no quantitativo previsto de 168,43m<sup>2</sup> para 166,43m<sup>2</sup>) e Lote 4 (item 9.28, apresentou valor unitário acima do valor previsto no orçamento), fazendo as seguintes considerações:

“...Quanto aos encargos sociais, primeiramente, destacamos que a nossa análise da composição dos encargos sociais visa somente a verificação da compatibilidade entre o regime de tributação informado na composição do BDI (com ou sem desoneração) e a consistência das fórmulas e operações matemáticas realizadas, tomando-se como base o método de cálculo adotado pelo SINAPI, mas não compreende a análise contábil da composição nem dos parâmetros informados, devendo tal análise, se necessária, ser realizada por um profissional habilitado da área (contador). A composição de encargos sociais está coerente com o regime tributário informado na composição de BDI e não apresenta erros de fórmulas para os parâmetros informados...”

Concedido prazo a empresa **PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS** para se manifestar, a mesma procedeu com a correção da proposta, a qual foi encaminhada para análise da equipe técnica de engenharia, tendo esta pugnado pela classificação da proposta da referida empresa.

Procedido o encaminhamento a assessoria contábil esta alegou que todas as empresas estavam aptas para executar o serviço.

Sendo assim, fica a classificação final das propostas dos licitantes na seguinte forma:

**LOTE 1**

**PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS - R\$ 945.694,75 (novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos);**

**LOTE 2-**

**JTS CONSTRUÇÕES - R\$ 589.993,26 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos);**

**LOTE 3**

**PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS - R\$ 328.632,57 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos);**

**LOTE 4**

**PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS R\$ 639.760,48 (seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos);**

Sendo assim, procederemos com a publicação do presente resultado, concedendo a todos os licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Decorrido o prazo sem manifestação fica, de logo, declaradas **VENCEDORAS** as empresas acima citadas, respectivamente a cada lote, e procederemos o encaminhamento dos autos para parecer jurídico e posterior homologação do processo.

Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta ata juntamente com os demais membros da CPL.



**Danile Braz da Cunha e Silva**  
Presidente



**Rozicleide Carvalho da Silva**  
Membro



**Luiz Gustavo Marinho da Silva**  
Membro



**Sandra Dias da Silva**  
Membro